

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

Vila Velha, de 07 Fevereiro de 2025

### Indicação nº 017/2025 - GABT

A Sua Excelência o Senhor

**OSVALDO MATURANO**

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

**Patrick da Guarda**, vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO** por intermédio da Secretaria Municipal de Obras (SEMOPE), para que sejam realizados os serviços de pavimentação em todas as ruas do bairro Riviera da Barra.

#### Justificativa:

A presente solicitação visa atender uma reivindicação antiga dos moradores do bairro Riviera da Barra, que enfrentam dificuldades diárias devido à falta de infraestrutura viária adequada. A ausência de pavimentação tem gerado transtornos significativos, como poeira excessiva em períodos secos, alagamentos em épocas de chuva, dificuldade de acesso para veículos de emergência e transporte público, além da degradação das vias, tornando a mobilidade urbana precária.

Ademais, a pavimentação das ruas contribuirá diretamente para a valorização dos imóveis, o desenvolvimento econômico local e a melhoria na qualidade de vida da população. Além disso, facilitará o deslocamento dos moradores e garantirá mais segurança para pedestres e motoristas.

Considerando a relevância da infraestrutura viária para o bem-estar da comunidade, solicitamos que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras (SEMOPE) avalie a viabilidade da realização desse serviço e implemente as medidas necessárias para a pavimentação de todas as ruas do bairro Riviera da Barra.





---

Autenticar documento em <https://wilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003400380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003900330037003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR PATRICK DA GUARDA em 07/02/2025 18:42

Checksum: 9DE3071094EB2349A1FBFBD2B7B4EAD874F219A2F185CB1037FCBAE572D16F60



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.